

**REQUERIMENTO Nº / 2023**

Requer a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a região conhecida como “Cracolândia”, na região da Santa Efigênia, no âmbito das Comissões Extraordinárias de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO que a região conhecida como Cracolândia, localizada no centro de São Paulo - atualmente na região da Santa Efigênia -, existe há cerca de 30 anos e, desde seu surgimento, é tratada mais como “caso de polícia” do que como questão social e de saúde pública, ao contrário do que recomendam especialistas da área^{1 2};

CONSIDERANDO a persistência do Poder Público em adotar operações policiais repressivas na região, bem como a estratégia de internação forçada, tendo como principais consequências a violação de direitos humanos e a dispersão dos usuários³;

¹ ARROYO, Daniel e FONTES, Elisa. Ponte. “‘Enxugando gelo’: polícia faz nova ação na ‘Cracolândia’ de SP”. Disponível em: <https://ponte.org/enxugando-gelo-policia-faz-nova-acao-na-cracolandia-de-sp/>. Acesso em: 02/05/2023

² MELLO, Daniel. Agência Brasil. “Cracolândia: maior repressão policial gera tensão, dizem especialistas”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-01/cracolandia-maior-repressao-policial-gera-ten-sao-dizem-especialistas>. Acesso em: 02/05/2023.

³ LEITE, Isabela. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/04/10/com-populacao-estacionada-proposta-sobre-internacao-compulsoria-na-cracolandia-volta-a-ganhar-forca-na-prefeitura-de-sp.ghml>. Acesso em 02/05/2023.



CONSIDERANDO que, ao se dispersarem, os usuários acabam também se afastando dos(as) assistentes sociais e agentes de saúde que trabalham no local, o que interrompe os trabalhos das equipes e deixa os usuários ainda mais distantes das políticas públicas que poderiam garantir sua saída da situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo recentemente extinguiu o CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, tendo entregue à iniciativa privada a gestão do programa de cuidados dessa população, que agora se chama “Hub”⁴;

CONSIDERANDO a necessidade de articular em um mesmo espaço os diversos atores que atuam e vivem na região (usuários, instituições, movimentos sociais, sociedade civil - em especial os moradores da região - e comerciantes) a fim de discutir, averiguar, colher denúncias e contribuir com soluções para a questão;

CONSIDERANDO os trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a região conhecida como “Cracolândia” (GTI Cracolândia), grupo este que contou com a participação desta comissão parlamentar, tendo sido produzido relatório parcial dos trabalhos⁵;

REQUEIRO a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a região conhecida como “Cracolândia” (GTI Cracolândia), no âmbito das Comissões Extraordinárias de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

⁴ LEITE, Isabela. G1. “Antigo centro de atendimento para dependentes químicos foi reaberto com nome em inglês e novo quadro de funcionários” Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/04/11/governo-de-sp-reabre-antigo-centro-de-atendimento-para-dependentes-quimicos-com-nome-em-ingles-e-altera-todo-quadro-de-funcionarios.ghtml>. Acesso em: 02/05/2023.

⁵ Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania. “Relatório Parcial GTI ‘Cracolândia’”. Acesso em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2023/04/Relatorio-Parcial-GTI-Craco-4-reunioes.pdf>. Acesso em: 02/05/2023.



O GTI - Cracolândia será composto da seguinte forma:

1. 2 representantes CDH - Câmara
2. 2 representantes CDH - ALESP
3. 1 representante COMUDA
4. 1 representante CONED
5. 1 representante do Comitê de Políticas para a População em Situação de Rua
6. 3 representantes de moradores da região
7. 3 representantes de organizações da sociedade civil
8. 1 representante do Ministério Público
9. 1 representante da Defensoria Pública do Estado
10. 1 representante da CDH - OAB

O GTI - Cracolândia tem como finalidade analisar, monitorar, sistematizar informações e mediar a relação dos usuários, instituições, movimentos sociais, comerciantes e sociedade civil - em especial os moradores da região - com o Poder Público, para que os problemas da região possam ser superados com a colaboração das autoridades competentes.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 03 de maio de 2023.

LUNA ZARATTINI
Vereadora
Presidenta da Comissão
Extraordinária de Defesa dos
Direitos Humanos e Cidadania